PREFEITURA
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 116 , de 29 de julho de 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que corresponde a 0,65% do valor total do orçamento inicial.

Funcional Programática	Cód. Orçam.	Descrição	Ficha	F.R.	Valor
02.004.001.04.122.0422.2017	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1032	200	R$ 1.605.000,00
02.006.001.12.122.1222.2023	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	178		R$ 55.000,00
02.006.001.12.361.1261.2024	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	215		R$ 630.000,00
02.006.001.12.365.1265.2027	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	286		R$ 420.000,00
02.006.001.12.367.1267.2029	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	303		R$ 2.500,00
02.009.001.10.122.1022.2034	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	381		R$ 80.000,00
02.009.001.10.301.1001.2035	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	421		R$ 550.000,00
02.009.001.10.302.1002.2036	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	462		R$ 480.000,00
02.009.001.10.304.1004.2038	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	510		R$ 115.000,00
02.006.001.12.365.1265.2026	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	263		R$ 22.500,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementação dos créditos adicionais suplementares será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte de recursos FR 200, no valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de julho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores,

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara este Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2022 para cobrir despesas referentes aos meses de setembro a dezembro de 2022 com o pagamento do auxilio refeição dos servidores públicos municipais com jornada de 8 horas diárias.

Ocorre que o valor das despesas deverá ser suplementado em razão do repasse que ocorrerá provisoriamente em pecúnia até que se conclua o processo licitatório que apresentará desconto com o fornecimento do cartão.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

Itabirito, 29 de Julho de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL